



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2128, 10 de Maio 2013

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

168 - 10.301.0007.2014 - 44.90.52.00	Equipamento Material Permanente	10.000,00
185 - 08.122.0008.2014 - 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	8.000,00
199 - 08.122.0008.2017 - 44.90.52.00	Equipamento Material Permanente	9.000,00
237 - 15.451.0009.2020 - 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P.F	5.000,00
256 - 11.333.0011.2022 - 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J	8.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), valor de dotação orçamentária, vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

169 - 10.301.0007.2012 - 44.90.52.00	Equipamento Material Permanente	10.000,00
183 - 08.122.0008.2014 - 33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
198 - 08.122.0008.2017 - 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P.F	9.000,00
236 - 15.451.0009.2020 - 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
255 - 11.333.0011.2022 - 33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1969 de 26 de novembro de 2012.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de Maio de 2013 - 49º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

